



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 68, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.581/2023 QUE CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO À EMPRESA CONSTRUMULLER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA."

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O inciso II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.581/2023, que concede incentivo financeiro à empresa Construmuller Construtora e Incorporadora Ltda, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

II - Isenção do pagamento de ITBI e IPTU da área a ser adquirida pela empresa, matriculada sob nº 5488 do Registro de Imóveis de Ivoti; (...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei em vistas de alterar a matrícula do imóvel a ser adquirido pela empresa Construmuller Construtora e Incorporadora Ltda, pois a mesma protocolou seu requerimento, apresentando a nova matrícula.

A empresa informa que por razões técnicas, não foi possível concretizar a aquisição da área sob matrícula 8.808, optando pela aquisição da área matriculada sob número 5488 do Registro de Imóveis de Ivoti, dada sua localização e relevo servir de forma mais adequada aos propósitos de expansão da empresa requerente.

Por fim, certos da compreensão e aprovação dos nobres vereadores, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MARTIN CESAR KALKMANN:00513320008

Em 08 de Setembro de 2023 às 16:33:46